



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2022

PROCESSO 333/2022

PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, , doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.311/0001-03, sediada na Rua Padre Santo Marini, 131, bairro: Centro, Jacui/MG, CEP: 37965-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sr. ARNALDO GERALDO GOMES**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 333/2022, Pregão Presencial nº 031/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços futuros e parcelados de locação de estruturas e montagens para festas e eventos, através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 1.361.850,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 031/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I- Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 031/2022e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Cabo Verde, 21 de dezembro de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARNALDO GERALDO GOMES
CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES17625
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001
73 88 91
12 59 47

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 003122
FORNECEDOR: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA CÓDIGO: 8990 (RELATÓRIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
12	25,0000	SERVICOS	27124	LOCACAO DE TENDAS 5X5 LOCACAO DE TENDA 5X5 METROS COBERTURA PIRAMIDAL (25 METROS QUADRADO), CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METALICA COM PE DIREITO DE 3,00 A 5,00 METROS DE ALTURAOM OU SEM CALHAS PARA CANALIZACAO DA AGUA. LONA NA COR BRANCA (EXTERNA) E CINZA (INTERNA),P/ REDUCAO DE TRANSFERENCIA TERMICA (EFEITO ESTUFA) CONFECCIONADA COM TRAMAS EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, EMENDAS EM SOLDA VULCANIZADA E AMARRACAO EM CONTAS DE POLIPROPILENO TRANCADAS, OM LACRA ANTICHAMAS E PROTECAO QUIMICA ANTIMOFO/ANTIFUNGOS.	PROPRIO	530,0000	13.250,00
7	10,0000	SERVICOS	27133	LOCACAO DE ILUMINACAO PROF.	PROPRIO	2.000,0000	20.000,00
14	20,0000	SERVICOS	27135	FECHAMENTO DE TENDAS 5X5	PROPRIO	240,0000	4.800,00
8	30,0000	SERVICOS	27137	LOCACAO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MOVEI, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 180 KVA, TRIFASICO,TENSO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTIVEL, CABOS ELETRICOS PARA LIGACAO (24 HORAS) COM QUADRO DE COMANDO MANUAL, ACOMPANHADO DE TECNICO. SER UTILIZADO EM STAND BY. SE FOR PRECISO UTILIZAR POR ALGUM MOTIVO, TODAS AS DESPESAS COMO DE DIESEL, OCORRERAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR ART DE ENGENHEIRO ELETRICO DE TODA ESTRUTURA COM ANTECEDENCIA PARA APROVACAO DO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS. REGULARIDADE DAS INSTALACOES ELETRICAS PERTINENTES AO EVENTO, BEM COMO SISTEMAS DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, EMITIDO POR ENGENHEIRO ELETRICISTA ART E CREA (ORIGINAL E/OU COPIAS AUTENTICADAS)	PROPRIO	2.690,0000	80.700,00
32	10,0000	SERVICOS	29710	LOCACAO DE TRIO ELETRICO TRIO ELETRICO DESCRICAO TECNICA MINIMA: SOM TRASEIRO:4 CAIXAS KF DUPLO 12" 400 W, 4 DRIVE TI 150W, 4 SUB DUPLO 15"SUB 700W SOM LATERAL DIREITA:4 CAIXAS KF DUPLO 12"400W E 4 DRIVE TI 150W 4CAIXAS SUB ,DUPLO 18"SUB 700 W SOM LATERAL ESQUERDA: 4 CAIXAS KF DUPLO 12" 400W E 4 DRIVE TI 150W 4CAIXAS SUB ,DUPLO 18"SUB 700W SOM FRENTE:4 CAIXAS LINE 1 12" 400W E DRIVE 1 DRIVER TI 150W RETORNO PALCO:4 CAIXA 1 15" 700W E 1 DRIVE TI 100W AMPLIFICADORES: 4 AMPLIFICADORES 3000W RMS 3 AMPLIFICADORES 6400W RMS 2 AMPLIFICADORES 4000W RMS 2 AMPLIFICADORES 2000W RMS 2 AMPLIFICADORES 1000W RMS			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PERIFERICOS: 2 PROCESSADORES DIGITAIS
2 EQUALIZADORES 31 BANDAS
1 MESA ANALGICA 24 CANAIS COM 8AUX
1 MESA DIGITAL COM 32 INPUT E 8 AUX
1 POWER PLAY 4 VIAS
5 FONES
1 CROSSOVER ANALOGICO 4 VIAS
1 MAQUINA DE EFEITO DIGITAL

----- CONTINUA ----



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES17625
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002
73 88 91
12 59 47

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 003122
FORNECEDOR: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA CODIGO: 8990 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				4 DIRECT BOX 1 KIT MICROFONE BATERIA 4 MICROFONES S/F UHF 15 MICROFONES COM FIO 10 PEDESTAIS 40 CABOS XLR 10CABOS P10 1 CUBO DE CONTRA BAIXO 1 CUBO DE GUITARRA ILUMINACAO: 10 PAR LED 64 2 MEGA STROBO 1 CONTROLADORA PALCO SUPERIOR 8,20M POR 2,40M ALTURA:4,40M ALTURA COM TETO EM LONA BRANCA:5,90M CAMARIM COM BANHEIRO GERADOR 70 KVA	PROPRIO	9.990,0000	99.900,00
24	10,0000	SERVICOS	33386	LOCACAO DE PALCO 10 X 8 METROS PALCO MEDIDAS 10,00M FRENTE X 08,00M FUNDO X 07,00 ALTURA COM COBERTURA PALCO MEDINDO 10,00M FRENTE X 08,00M FUNDO, COM ALTURA MNIMA DE 2,00M DO CHAO COBERTO COM LONA BRANCA BLACK-OUT ANTICHAMA, KP-1000,TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR. ESTRUTURA DA COBERTURA EM DURALUMNIO, DUAS GUAS E CUMEEIRAS EM TRELIAS Q-30 OU P-50 EM DURALUMNIO. P DIREITO EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO, COM NO MNIMO 10,00 M DE ALTURA, TORRE DE FLY EM TRELIAS Q-30 EM DURALUMNIO COM P DIREITO DUPLO E NO MNIMO 07,00 M DE ALTURA OU ESTRUTURA DAS TORRES DE FLY P.A 2,00mx2,00mx07,00M (LxPxA) TIPO TUBULAR. 02- AREAS DE SERVICO PARA SISTEMAS DE SOM E ILUMINACAO, MEDINDO 3,00M X 3,00M NO MESMO NIVEL DO PALCO COM GRADES DE PROTECAO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO, FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM QUEDA EM 01 AGUA LATERAL EM PERFEITAS CONDICOES DE USO (NAO PODER SER NO FORMATO DE TENDA);01-HOUSE MIX C/ TETO E PISO C/ALTURA DE NO MINIMO 0,30 M DO CHAO, FECHAMENTO COM GRADES DE PROTECAO NOS QUATRO LADOS, COBERTA EM LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA, KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR E FECHAMENTO LATERAL COM LONA CRISTAL TRANSPARENTES NAS MEDIDAS DE 3,00M X 3,00M. ESCADAS DO PALCO COM CORRIMAO E PISO ANTIDERRAPANTE SINALIZADO, GUARDA CORPO NAS LATERAIS CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT. 02 CAMARINS 3,00 X 3,00			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

COBERTO, LONA BRANCA BLACK-OUT, ANTICHAMA,
KP-1000, TD 1000 OU SIMILAR SUPERIOR COM
FECHAMENTO EM OCTANORME NAS LATERAIS, PLACAS PARA
FORRAR O TETO NA COR BRANCA, COM PISO NIVELADO,
OM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM
COM FECHADURAS E CHAVES NAS PORTAS, REVESTIDO COM
CARPETE NA COR GRAFITE OU PRETO E PAREDES EM
PLACAS DE TS, DOIS PONTOS DE ENERGIA UM 110V E

----- CONTINUA ----



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES17625
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0003
73 88 91
12 59 47

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 003122
FORNECEDOR: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA CÓDIGO: 8990 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				OUTRO 220V COM DISJUNTOR INDEPENDENTES, DOIS REFLETORES DE LED DE 20 W, 01 LAMPADA DE EMERGENCIA, 01 EXTINTOR COM SUPORTE DE PISO ABC E MOBILIADO COM 01 FRIGOBAR, 01 ESPELHO 1 X 0,50 MTS, 06 CADEIRAS, 01 MESAS, 01 SOFA DUPLA EM CADA CAMARIM, A SER INSTALADO NO CHAO E ATRAS DO PALCO. FECHAMENTO DO PALCO EM SOMBRITE NAS LATERAIS E FUNDO TOTALMENTE FIXADOS E TRAVADOS NA PARTE INFERIOR DO PISO. COM ACABAMENTO EM TECIDO LYCRA NA COR PRETO NA PARTE INFERIOR EM TODA SUA EXTENSO, DANDO ACABAMENTO GERAL. O PALCO DEVER SER ATERRADO CONFORME NORMAS VIGENTES. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TEC. RESPONSAVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, ANTES DO INICIO DA MONTAGEM, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, ONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT. O PALCO DEVER SUPORTAR 1.000 KG POR M. DEVER ACOMPANHAR O PALCO PLACAS DE FECHAMENTO EM OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO, NA COR CINZA CLARA, EM ESTRUTURA METALICA NO PERFIL RETANGULAR 30x20MM EM ACO CARBONO SAE 1010 GALVANIZADO A FOGO C/ ACABAMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,60 MM; DIMENSOES 2,00 X 2,10 METROS (COMPRIMENTO X ALTURA);COM TRAVAS DE SUSTENTACAO FIXADAS AO SOLO E TRAVADAS UMA A OUTRA, FECHANDO AS LATERAIS E TODO FUNDO DO PALCO (70 METROS) PARA GARANTIR A PRIVACIDADE DOS ARTISTAS NO CAMARIM. DEVE ACOMPANHAR O PALCO 3 EXTINTORES ABC COM SUPORTE DE PISO, PLACAS DE SINALIZACAO, 05 LAMPADAS DE EMERGENCIA, TODOS INSTALADOS.	PROPRIO	3.900,0000	39.000,00
26	500,0000	METRO QUADRADO	38819	PISO PARA PALCO DE 1,5 ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	PROPRIO	299,0000	149.500,00
27	500,0000	METRO QUADRADO	38820	PISO PARA PALCO DE 0,5M ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	PROPRIO	249,0000	124.500,00
28	500,0000	METRO QUADRADO	38821	PISO PARA PALCO DE 1,00MALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

16	10,0000	SERVICOS	38822	INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	PROPRIO	249,0000	124.500,00
				LOCACAO TENDA GALPAO CESSO DE DIREITO DE USO DE TENDA E COBERTURA MODULAR TENDA DE ESTRUTURA E COBERTURA MODULAR 70 X 20M. COBERTURA MODULAR 02 GUAS, AUTO-PORTANTE, COLUNAS COM TRAVESSAS E VIGAS			
-----							CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES17625
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0004
73 88 91
12 59 47

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00333/22 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PP 003122
FORNECEDOR: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA CÓDIGO: 8990 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				FABRICADAS COM TUBOS DE LUMNIO OU METALON GALVANIZADOS, PINTURA EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO, COM PERFIS DE ALUMNIO NAS ARESTAS DAS ESTRUTURAS, PERMITINDO O ENCAIXE DAS LONAS, PROPORCIONANDO UMA VEDAO COMPLETA. CONJUNTO DE CABOS DE AO DISPOSTOS EM X NAS LATERAIS E TETOS ENTRE OS ARCOS DA ESTRUTURA A CADA 20 MTS. P DIREITO NA ALTURA DE NO MNIMO 05,00 METROS, FECHAMENTO EM LONA BRANCA KP 1000, ANTI-MOFO NO FUNDO ATRS DO PALCO E 20 METROS DE CADA LADO NAS DUAS LATERAIS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE CHUVA NO PALCO. VO TOTALMENTE LIVRE (SEM COLUNAS INTERMEDIARIAS); SAPATAS FIXAS JUNTO AO SOLO ATRAVS DE ESTACAS OU PARABOLTS E PODENDO SER AINDA TENCIONADOS CASO NECESSRIO COM CABOS DE AO. AS LONAS SO TIPO KP 1000, ANTI-MOFO, IMPERMEVEL, SEM FUROS, ANTI-CHAMA, BLACK-OUT E NA COR BRANCA (EM TIMO ESTADO DE CONSERVAO), SENDO APLICADA NO TETO,NO FUNDO ATRS DO PALCO E NAS LATERAIS SE NECESSRIO, AUTO EXTINGUVEL (CONFORME ABNT 9442/1986) - SUPORTAM VENTOS CONFORME ABNT - NBR 6123 ILUMINAO DA TENDA - 20 MOVING BEAN 200 7R, 24 PAR LED DE 54 LEDS X 3 WATTS, 01- AVOLITE PEROLA 2010. CABOS E CONEXES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. 01- OPERADOR TCNICO OBS: ILUMINAO SER INSTALADA NAS COLUNAS DA TENDA DANDO EFEITO VISUAL DESTACANDO A REA COBERTA DO SALO PARA OS FOLIES ; 6 EXTINTORES 4-A:40-B:C COM SUPORTES DE PISO E DEVIDAMENTE SINALIZADOS, 10 LMPADAS DE EMERGNIA E PLACAS DE SINALIZAO, INSTALADOS, SEGUNDO PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIRO. A CONTRATADA DEVER EMITIR ART COM OS DADOS DO ENGENHEIRO TCNICO RESPONSVEL, REFERENTE A CADA MONTAGEM, COM TODAS AS TAXAS RECOLHIDAS, NO DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO, BEM COMO LAUDO DE FLAMABILIDADE DAS LONAS, CONFORME NORMAS TCNICAS DA ABNT.			
21	30,0000	SERVICOS	38827	MINI BRUTES PUBLICO PARA 06 LAMPADAS	PROPRIO	47.990,0000	479.900,00
30	700,0000	METRO QUADRADO	38836	PISO PALCO DE 2,00M ALTURA COM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA NAVAL. TRANSPORTE INSTALACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	PROPRIO	299,0000	209.300,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	1.361.850,00
---	---------------------------	--------------

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS